



CARTÓRIO NOTARIAL
DE

Jorge M. M. Carvalho

Notariado Português
Certificado de Tradução

Romeu Dinis Coutinho de Araújo , Colaborador do Cartório Notarial de Ponta Delgada,
a cargo de Jorge M. M. Carvalho,-----

Certifico: Que em data de hoje, compareceu perante mim, Catia Benedetti, casada,
natural de Itália, residente na Rua Dr. Carlos Machado, n.º 2, na freguesia de S.
Sebastião, do concelho de Ponta Delgada, pessoa cuja identidade certifico por meu
conhecimento pessoal, e que sob compromisso de honra me declarou que o presente
documento escrito em Português foi por si fielmente traduzido para a língua inglesa.

Cartório Notarial de Jorge M.M. Carvalho, 24 de Outubro de 2017.-----

A tradutora,

O Colaborador no uso da autorização/conferida nos termos do artº 8º, nº 3,
DL/2004, de 20 de Abril de 2004, conjugado com a nova redacção do artº 8, nº 3, DL
15/2011 de 25 de Janeiro e do despacho de delegação de delegação de competências
datado de 7 de Janeiro de 2014.

Romeu Dinis Coutinho de Araújo 187/6

Registo n.º PA 3587/2017



Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2017 de 26 de maio de 2017

Considerando o Programa de Governo do XII Governo Regional dos Açores no domínio das Relações Externas e, em particular, o objetivo de aprofundar a atuação junto da União Europeia, na defesa da ultraperiferia, dos setores produtivos e das especificidades da Região.

Considerando que, para esse fim, é fundamental a implementação de um Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores em Bruxelas que, em sinergia com um Gabinete de Representação da Região Autónoma da Madeira, possa reforçar a capacidade de intervenção dos Açores na defesa dos seus interesses através de uma maior proximidade com as principais instituições, órgãos e organismos da União Europeia, de outras entidades, em particular os organismos de cooperação inter-regionais, instituições públicas e privadas e com representações de Estados e Regiões sedeadas em Bruxelas.

Considerando que, antes de mais, é necessário preparar e desenvolver a implementação do referido Gabinete de Representação, identificando como potenciar esta estrutura, como organizá-la e traçar as linhas gerais do seu funcionamento, missão e orientação.

Considerando que esta preparação justifica a criação de uma estrutura de missão, que funcionando na dependência do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, fique especialmente incumbida de assegurar a identificação das necessidades, a organização bem como a apresentação de propostas e preparação de medidas concretas, em conformidade com as orientações políticas do Governo dos Açores, para a implementação e desenvolvimento do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores em Bruxelas,

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/A de 9 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Criar uma estrutura de missão com o objetivo de proceder à implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores em Bruxelas, doravante designada por "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores".

2- A "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores" funcionará na dependência do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas.

3- A "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores", fica especialmente incumbida de, junto do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas:

a) Proceder ao levantamento das necessidades para a operacionalização e funcionamento corrente do Gabinete;

b) Propor ao membro do Governo um organograma, a organização, a estrutura e o objeto da mesma.

4- A "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores" fica também encarregada de operacionalizar as ações dos parceiros sociais, departamentos governamentais, bem como das instituições, organismos públicos e privados, associações e demais entidades da Região Autónoma dos Açores, que assim o solicitarem, nas suas diligências junto das instituições, órgãos e organismos da União Europeia

5- A "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores" fica, igualmente, incumbida de, em articulação com o Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, acompanhar as políticas, legislação e ações europeias, desde a fase de proposta, assim como os programas e demais iniciativas da União Europeia com particular efeito sob a Região Autónoma dos Açores nos diversos domínios, bem como:

a) Promover projetos e iniciativas da Região Autónoma dos Açores junto das instituições, órgãos e organismos da União Europeia, bem como dos organismos de cooperação inter-regionais, instituições públicas e privadas e das demais representações de Estados e Regiões sediadas em Bruxelas;

b) Identificar Programas, Fundos e projetos de cooperação que sejam de interesse para instituições da Região., bem como projetos de cooperação com outras regiões europeias de que estas possam beneficiar;

c) Organizar, apoiar, colaborar e/ou assistir seminários, conferências, reuniões informativas, iniciativas e apresentações de programas europeus e demais iniciativas das Instituições Europeias, em articulação com os setores ou organizações interessadas nos Açores;

d) Disponibilizar apoio logístico aos representantes de instituições organizadas da sociedade civil açoriana, no âmbito e nas ações previstas na alínea d);

e) Prestar apoio logístico aos representantes dos departamentos governamentais nas suas deslocações a Bruxelas;

f) Colaborar com as instituições, órgãos e organismos da União Europeia, em especial com os eurodeputados dos Açores, e ainda com representações dos Estados, em especial com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia - REPER, e de outras regiões, nomeadamente as ultraperiféricas, para a defesa e promoção dos interesses da Região Autónoma dos Açores.

6- A "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores" é dirigida por um coordenador, coadjuvado por um vogal.

7- O coordenador e o vogal são nomeados por despacho do Presidente do Governo sob proposta do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, em comissão de serviço, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de entre indivíduos licenciados com idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos.

8- O tempo de serviço prestado ao abrigo do regime da comissão de serviço é considerado para todos os efeitos legais como prestado no lugar de origem.

9- A nomeação pode cessar a qualquer momento, sem obrigação de indemnizar, por despacho do Presidente do Governo.

10- O coordenador e o vogal da "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores" auferirão de remuneração a definir por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas.

11- No caso de serem nomeados para coordenador ou vogal da "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores" titulares de cargos de direção superior, estes não deverão auferir qualquer remuneração suplementar.

12- O mandato da "Estrutura para Implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores" termina em 31 de dezembro de 2018, podendo o mesmo ser antecipado.

13- Os encargos com as remunerações, ajudas de custo, transporte e alojamento decorrentes das deslocações estritamente necessárias à prossecução da missão, do coordenador e do vogal, serão assegurados pelo orçamento de funcionamento do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas.

14- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 3 de maio de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Government Presidency

Government Council Resolution no. 45/2017 of 26 May 2017

Considering the Government Programme from the 12th Regional Government of the Azores in the External Relations domain, and, in particular, the purpose of fostering the Azores action in the European Union in the defence of the ultra-periphery, the productive sectors and the Region's specificities.

Considering that, in order to do so, it is crucial to establish a Representation Office of the Autonomous Region of the Azores in Brussels that, in synergy with a Representation Office of the Autonomous Region of Madeira, can strengthen the Azores's intervention capacity in the defence of its interests through a closer interaction with the European Union's main institutions, organs and organisations, as well as other entities, particularly the inter-regional cooperation organisations, and public and private institutions that represent states and Regions and are based in Brussels.

Considering that, first and foremost, it is necessary to prepare and develop the establishment of the aforementioned Representation Office, identifying the best way to strengthen and organise this structure, as well as defining the broad guidelines of its functioning, mission and direction.

Considering that this preparation justifies the creation of a new mission structure that, operating under the supervision of the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations, will be especially entrusted with ensuring the identification of the needs, the organisation process and the presentation of proposals and preparation of concrete measures, in compliance with the political guidelines of the Azores Government for the establishment and development of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores in Brussels.

Thus, under the provisions of sections a) and d) of article 90 from the Political and Administrative Statute of the Autonomous Region of the Azores, and of article 30 of the Regional Legislative Decree no. 1/2005/A of 9 May, the Government Council determines as follows:

1 – Creating a mission structure with the purpose of establishing the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores in Brussels, henceforth referred to as “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores”.

2 – The “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” will operate under the supervision of the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations.

3 – The “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” was especially entrusted with, under the rule of the Office of the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations:

- a) Determine the needs for the operationalization and functioning of the Office;
- b) Propose to the member of the Government an organogram, the organisation, the structure and its object.

4 – The “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” is also entrusted with enabling the action of the social partners, government departments, as well as of the institutions, public and private organisations, associations, and other entities in the Autonomous Region of the Azores that request it, by making efforts in their interaction with the European Union institutions, organs and organisations.

5 – The “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” is also, in connection with the Office of the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations, entrusted with following closely the European politics, laws and actions from the proposal stage, and also the programmes and other initiatives from the European Union that particularly affect the Autonomous Region of the Azores, as well as:

- a) Promoting projects and initiatives of the Autonomous Region of the Azores in the European institutions, organs and organisations, and also in inter-regional cooperation organisations, public and private institutions, and other entities that represent states and Regions and are based in Brussels;

- b) Identify Programmes, Funds, e cooperation projects that serve the interests of the Region’s institutions, as well as cooperation projects with other European regions of which these can benefit from;

c) Organise, support, cooperate with and/or take part in seminars, conferences, informative reunions, initiatives and presentations of European programmes and other initiatives from the European institutions, in connection with the sectors or organisations interested in the Azores;

d) Provide logistic support to the representatives of organised institutions in the Azorean civil society within the scope and the actions foreseen in section d);

e) Provide logistic support to the representatives of the government departments each time they travel to Brussels;

f) Collaborate with the European Union institutions, organs and organisations, especially with the Euro-MPs from the Azores, and also with representations from the states, particularly with the Permanent Representation of Portugal to the European Union – REFER, and of other regions as well, namely the ultra-peripheral, to stand up for and promote the interests of the Autonomous Region of the Azores.

6 – The “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” is run by a coordinator who is assisted by a councillor.

7 – The coordinator and the councillor are appointed by decree of the President of the Government under proposal of the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations, under service commission regime and under the provisions of the Decree-Law no. 35/2014 of 20 June, among reliable graduate individuals with the required experience and professional abilities to hold the position.

8 – For all legal effects, the period of service under the service commission regime is considered as rendered in the place of origin.

9 – The appointment can be cancelled at any moment by decision of the President of the Government without the obligation of paying an indemnity.

10 – The coordinator and the councillor of the “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” will be paid a salary determined in a joint resolution by the Vice President of the Government and the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations.

11 – In case those appointed for coordinator or councillor of the “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” hold high management positions, they will not be paid any additional salary.

12 – The term of office of the “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores” ends on the 31st of December 2018, a period that can however be shortened.

13 – The money spent with the coordinator and the councillor on remunerations, mission allowances, transportation and accommodation resulting from the trips strictly necessary to the mission, will be ensured by the operating budget of the Office of the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations.

14 – The present resolution comes into effect on the day following its publication.

Approved in the Regional Government Council held at Ponta Delgada on the 3rd of May 2017. The President of the Regional Government, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Presidência do Governo

Despacho n.º 2199/2017 de 4 de outubro de 2017

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2017, de 26 de maio, foi criada a estrutura de missão para a implementação do Gabinete de Representação da Região em Bruxelas, designada "Estrutura para implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores", dirigida por um coordenador e coadjuvado por um vogal.

Considerando que, nos termos do n.º 7 daquela Resolução, o coordenador é nomeado por despacho do Presidente do Governo sob proposta do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, em comissão de serviço, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de entre indivíduos licenciados com idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo.

Considerando que a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo Mestre Frederico Abecasis David Cardigos permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos;

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos números 6, 7 e 12 da Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2017, de 26 de maio, determino o seguinte:

1 - É nomeado, em comissão de serviço pelo período do mandato da "Estrutura para a implementação do Gabinete de Representação da Região Autónoma dos Açores", o Mestre Frederico Abecasis David Cardigos, cuja respetiva nota curricular é anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - A presente nomeação produz efeitos a 17 de outubro de 2017.

29 de setembro de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo

Nota Curricular Académica e Profissional

I. Dados biográficos:

Nome: Frederico Abecasis David Cardigos

Nacionalidade: Portuguesa

II. Habilitações literárias:

- Mestrado em Gestão e Conservação da Natureza, pela Universidade dos Açores, em 2002;
- Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas, pela Universidade do Algarve, em 1996;

III. Experiência profissional

- 2014-2017 Assistente Parlamentar Acreditado do Eurodeputado Ricardo Serrão Santos.
- 2013-2014 Apoio à investigação científica inserido em projetos da Universidade dos Açores (Departamento de Oceanografia e Pescas e IMAR).
- 2011-2013 Diretor do Parque Marinho dos Açores.
- 2010-2013 Diretor Regional dos Assuntos do Mar do Governo dos Açores.
- 2006-2010 Diretor Regional do Ambiente do Governo dos Açores.
- 1994-2006 Investigação científica inserido em projetos da Universidade dos Açores (Departamento de Oceanografia e Pescas e IMAR)
- 1991-1993 Diversos projetos e atividades complementares ao curso de licenciatura.

IV. Outras informações:

Principais seminários:

- 2012, Palestra "Caracterização e oportunidades do Mar dos Açores" inserida no Seminário "Desafios e Estratégias para os Novos Tempos" inserido nos Estados Gerais da Gestão nos Países de Expressão Latina, que se realizou nos dias 9 e 10 de Fevereiro nas Furnas - S. Miguel, Açores.
- 2011, Seminário sobre "Simplificação processual no licenciamento para as Energias Renováveis Oceânicas". Organizado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar e Centro de Energia das Ondas.
- 2010, Moderador no Workshop A – Ambiente, do Seminário "Instrumentos Financeiros Comunitários para a Investigação e Inovação nas Regiões Ultraperiféricas" realizado em Ponta Delgada, Ilha de São Miguel. 23 de Setembro.
- 2004, participação no 3º Seminário de Gestão Participada das Zonas Costeiras. Organizado por Laboratório Marítimo da Guia, Centro de Conservação e Protecção do Ambiente e Coastal Services Center of the National Oceanic and Atmospheric Administration.
- 2001, Southampton, "5th Science for Underwater Technology Conference", sobre visão no mar.

10

Principais publicações (artigos científicos e capítulos de livros):

- Abecasis, D., F. Cardigos, F. Almada, J.M.S. Gonçalves (2009) New records on the ichthyofauna of the Gorringe seamount (Northeastern Atlantic). *Marine Biology Research*, 5(6): 605-611.
- Afonso, P., F.M. Porteiro, J. Fontes, F. Tempera, T. Morato, F. Cardigos and R.S. Santos (2013). New and rare coastal fishes in the Azores islands: occasional events or tropicalization process? *Journal of Fish Biology* 83: 272–294.
- Amat, J.N., F. Cardigos and R.S. Santos (2008). The recent northern introduction of the seaweed *Caulerpa webbiana* (Caulerpales, Chlorophyta) in Faial, Azores Islands (North-Eastern Atlantic). *Aquatic Invasions* 3, 4: 429-434.
- Amorim, P., A. Miñarro, C. Pham, M. Juliano, F. Cardigos, F. Tempera, T. Morato (2017) Overview of the ocean climatology and its variability in the Azores region of the North Atlantic including environmental characteristics at the seabed. *Frontiers in Marine Science*, 4: 56. doi:10.3389/fmars.2017.00056.
- Cardigos, F. (2006) Um Plano de Gestão no SIC D. João de Castro, Açores. In: Dias, E., L. Cancela, L. Fonseca, P. Beja e T. Dentinho. *Teses em Gestão e Conservação da Natureza: Gestão de Recursos Marinhos*. Principia: 9-86.
- Cardigos, F. (2013) Os Açores na charneira marítima entre o velho e o novo continente. In: Mesquita, M. & P. Vicente. *O Mar na História, na Estratégia e na Ciência*. FLAD / Tinta da China: 333-336.
- Cardigos, F., A. Colaço, P.R. Dando, S.P. Ávila, P.-M. Sarradin, F. Tempera, P. Conceição, A. Pascoal and R. Serrão Santos (2005) Shallow water hydrothermal vent field fluids and communities of the D. João de Castro Seamount (Azores). *Chemical Geology*, 224 (1-3): 153-168.
- Cardigos, F., F. Tempera, S. Ávila, J. Gonçalves, A. Colaço and R.S. Santos (2006) Non-indigenous marine species of the Azores. *Helgoland Marine Research*, 60: 160–169.
- Forjaz, V.H., J.M. Tavares, E.M.V.B. Azevedo, J.C. Nunes, R.S. Santos, J.P. Barreiros, L. Gallagher, P.J.M. Barcelos, P.H. Silva, F. Cardigos, Z.T.M. França, T. Dentinho, M.P. Costa, L. Magalhães, M.C. Rodrigues, J.F. Gonçalves, V. Silva, V. Serpa 2004. *Atlas Básico dos Açores*. OVGA - Observatório Vulcanológico dos Açores, 112p.
- Pascoal, A, P. Oliveira, C. Silvestre, L. Sebastiao, M. Rufino, V. Barroso, J. Gomes, G. Ayela, P. Coince, M. Cardew, A. Ryan, H. Braithwaite, N. Cardew, J. Trepte, N. Seube, J. Champeau, P. Dhaussy, V. Sauce, R. Moitie, R. Santos, F. Cardigos, M. Brussieux, P. Dando (2000) Robotic ocean vehicles for marine science applications: The European ASIMOV project. *Oceans 2000*, 1-3: 409-415.

Government Presidency

Decree no. 2199/2017 of 4 October 2017

Considering that, according to the Government Council Resolution no. 45/2017 of 26 May, the mission structure for the establishment of a Representation Office of the Region in Brussels under the name of “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores”, run by a coordinator who is assisted by a councillor, was created.

Considering that, under the provisions of article 7 of the aforementioned Resolution, a coordinator is appointed by decree of the President of the Government under proposal of the Regional Secretariat of the Presidency for External Relations, under service commission regime and under the provisions of the Decree-Law no. 35/2014 of 20 June, among reliable graduate individuals with the required experience and professional abilities to hold the position.

Considering that the academic qualifications (master’s degree) and the acknowledged technical abilities of Frederico Abecasis David Cardigos, as well as his experience and relevant professional activity, attest the suitability of his profile and his fulfilment of the requirements.

Thus, under the provisions in articles 6, 7 and 12 of the Government Council Resolution no. 45/2017 of 26 May, I determine as follows:

1 – Frederico Abecasis David Cardigos, whose *curriculum vitae* is attached to the present decree, and of which is integral part, is appointed under service commission regime for the term of office of the “Structure for the Establishment of the Representation Office of the Autonomous Region of the Azores”.

2 – The present appointment comes into effect on the 17th of October 2017.

29th of September 2017. The President of the Regional Government, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.